

SERVIÇOS DE EDITOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL JÚNIOR (CBO 3744-05)

1. QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

1.1. Ensino Superior Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de comunicação social ou correlatas e possuir curso técnico ou de profissionalização na área de Edição de Mídia Audiovisual de, no mínimo, 100 (cem) horas-aulas.

1.2. Domínio em captação, edição e finalização de materiais audiovisuais; conhecimento em softwares de edição de vídeo (adobe Premiere, after effects e Davinci Resolve); portfólio ou currículo documentado pessoal que comprove a experiência.

1.3. Desejável experiência comprovada de, pelo menos, 2 (dois) anos de atuação em atividades compatíveis com as atribuições do posto.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1. Criar roteiros para produções audiovisuais, garantindo que as ideias e mensagens sejam comunicadas de forma clara e envolvente;

2.2. Produzir conteúdo audiovisual para diversas plataformas, especialmente mídias sociais, garantindo a relevância e o engajamento do público-alvo;

2.3. Captar imagens e áudios utilizando câmeras DSLR, gravadores de som e outros equipamentos similares, assegurando a qualidade técnica das gravações;

2.4. Editar e finalizar materiais audiovisuais, incluindo ajustes de cor, cortes, transições e sincronização de áudio, garantindo a coesão e a qualidade final do produto;

2.5. Editar arquivos de áudio para garantir a qualidade do som nos vídeos, bem como realizar a mixagem de áudio e vídeo para um resultado harmonioso;

2.6. Elaborar e inserir vinhetas, animações gráficas, legendas e artes em geral através de softwares específicos, enriquecendo o conteúdo visual;

2.7. Executar atividades de pós-produção, como a adição de efeitos especiais, trilhas sonoras, locuções e qualquer outro ajuste necessário para finalizar o material bruto;

2.8. Executar projetos de produção e edição, gerenciando prazos, recursos e fluxos de trabalho para cumprir os cronogramas estabelecidos;

2.9. Catalogar fotos e vídeos e gerir banco de imagens;

2.10. Trabalhar em conjunto com roteiristas, diretores, produtores e outros membros da equipe criativa para assegurar a coesão e a visão do projeto;

2.11. Buscar constantemente novas técnicas e tendências na área de produção audiovisual, aplicando-as para melhorar a qualidade e eficiência dos projetos;

2.12. Assegurar que todos os conteúdos produzidos estão em conformidade com as leis de direitos autorais e políticas de uso de mídia;

2.13. Executar outras atividades correlatas ao posto; e

2.14. Quando necessário, desenvolver atividades relacionadas ao cargo em viagens nacionais e internacionais.